



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3386 PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

SEDUC inicia matrícula para rede municipal de ensino.

As matrículas devem ser realizadas em cada unidade escolar de acordo com as datas:

- 09 a 30 de dezembro de 2022 - Renovação de matrículas
- 03 a 14 de janeiro de 2023 - Matrículas de novos estudantes

Para a realização da matrícula serão necessários os seguintes documentos:

- Xerox certidão do nascimento;
- Cartão do SUS;
- CPF e RG do (a) estudante;
- Cartão do Bolsa Família;
- Carteira de vacina;
- Comprovante de Residência;
- RG e CPF dos pais e/ou responsáveis;
- Número do NIS do (a) estudante (opcional);
- 01 pasta individual do (a) aluno (a);
- 02 fotos 3x4.

TEXTO: ASCOM



IMAGEM: ASCOM

Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Decreto
- Portaria
- Portaria
- Portaria

2. CÂMARA MUNICIPAL

- Termo de Aditivo
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Portaria
- Portaria

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria
- Edital 001/2023

4. CPL

- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Convalidação
- Termo Aditivo

5. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO N° 005, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
02 de fevereiro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				210.000,00
04 .001 Secretaria do Meio Ambiente				210.000,00
	2060 Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria			210.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001		210.000,00
Anexo II (Redução)				210.000,00
04 .001 Secretaria do Meio Ambiente				210.000,00
	2055 Ações Voltadas para o Financiamento de política municipal de resíduos sólidos			50.000,00
	3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001		30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		10.000,00
	2059 Manutenção de Serviços de Transporte			100.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		50.000,00
	2060 Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria			60.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001		60.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 006, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Diário Oficial do Município

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				10.000,00
04 .001 Secretaria do Meio Ambiente				10.000,00
2060 Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria				10.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001		10.000,00
Anexo II (Redução)				10.000,00
04 .001 Secretaria do Meio Ambiente				10.000,00
2055 Ações Voltadas para o Financiamento de política municipal de resíduos sólidos				10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		10.000,00

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria Nº 069/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Diário Oficial do Município

Dispõe sobre a nomeação do Sr.
RONIVON TEÓFILO DO ROSÁRIO
e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. **RONIVON TEÓFILO DO ROSÁRIO**, para o cargo em comissão de Núcleo de Suporte Administrativo – SEEL.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria Nº 070/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP nº 001/2023, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pau dos Ferros - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal da ata de registro de preços nº 001/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **ITAMAR**

Diário Oficial do Município

GONÇALVES DA COSTA, que tem por objeto o Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada na realização de furos de sondagem a percussão, relatório de sondagem e ensaio da taxa de absorção do solo. O Servidor indicado: **JOSÉ VIDAL JUNIOR**, CPF: 080.108.614-05.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria Nº 071/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Sr.
RICARDO RICCELY BEZERRA BESSA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. **RICARDO RICCELY BEZERRA BESSA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial – SEGOV.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**1º TERMO ADITIVO****ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.10.25.0001****CONTRATO Nº 023/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 TP****CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN****CONTRATADA.....: BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

1. OBJETO.....: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula OITAVA DA VIGÊNCIA E VALIDADE, aditivado o prazo, contados a partir de 05 fevereiro de 2023 até 05 de abril de 2023.

2. VALOR TOTAL DO CONTRATO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1- Inalterado.

3. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....:** Exercício 2023, Projeto: Unidade Orçamentaria 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2267 – Reforma da sede da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2023.**VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2023 até 05 de abril de 2023.****ASSINANTES:**

Diário Oficial do Município

JOSÉ ALVES BENTO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

HYAN ESLEY MARTINS BOBO - EMPRESÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2023

ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.10.0005.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42023

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADA.....: NOVO GAS PAUFERRENSE

1.1 OBJETO.....: Contratação para aquisição de botijão de gás liquefeito de petróleo- GLP 13 kg.

1.2 VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total da Contratação é de **R\$ 1.485,00** (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

1.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....: A despesa com a aquisição do material de que trata o objeto está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

JOSÉ ALVES BENTO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ALRIBERTO DE SOUZA MAIA - EMPRESÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2023

ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.18.0001

Diário Oficial do Município

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADA.....: POSTO BOLIVEL LTDA

1.1. OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento contínuo e fracionado de combustível tipo: gasolina comum para o abastecimento da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, e demais veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados a este órgão.

1.2. VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total da Contratação é de **R\$ 10.240,00 (Dez mil, duzentos e quarenta reais).**

1.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, dotação orçamentária: Exercício 2023, Projeto: Unidade Orçamentária 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

JOSÉ ALVES BENTO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BISMARCK MAGNUS DA SILVA – EMPRESÁRIO

PORTARIA N° 044, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação dos servidores para fiscalizar o contrato/Empenho n° 003/2023, conforme o processo administrativo n° 2023.01.10.0005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato/Empenho n° 003/2023**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a **EMPRESA NOVO GÁS PAUFERENSE**, CNPJ: 24.954.292/0001-60, especializada em **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

Diário Oficial do Município

DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLÉO GLP-13KG, no exercício de 2023, para atender as necessidades da Câmara Municipal e do prédio em anexo.

Fiscais Administrativos

TITULAR

- **Haila Karla Fernandes Diógenes – Matrícula nº 120.325-8**

SUBSTITUTO

- **Anderson Matheus Alves dos Santos – Matrícula nº 120.251-0.**

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES BENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA Nº 045, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação dos servidores para fiscalizar o contrato/Empenho nº 001/2023, conforme o processo administrativo nº 2023.01.18.0001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato/Empenho nº 001/2023**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a **EMPRESA POSTO BOLIVEL LTDA, CNPJ: 07.355.441/0001-55**, especializada em **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA)**, no exercício de 2023, para atender as necessidades da Câmara Municipal e do prédio em anexo.

Fiscais Administrativos

TITULAR

- **Haila Karla Fernandes Diógenes – Matrícula nº 120.325-8**

SUBSTITUTO

Diário Oficial do Município

- Anderson Matheus Alves dos Santos – Matrícula nº 120.251-0.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES BENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD Nº 007/2023

Dispõe sobre Interrupção de LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conforme solicitação da servidora FRANCISCA MONALISA DE AQUINO CHAGAS CARVALHO, Interromper afastamento sem ônus, conforme especificações abaixo, retornando as atividades normais em 03/02/2022.

Art. 2º - Esta portaria retroage a data de 03/02/2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome do (s) servidor (es)	Cargo	Matrícula	Prazo do Afastamento	Data da interrupção do afastamento
FRANCISCA MONALISA DE AQUINO CHAGAS CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2312	31/12/2020 a 30/12/2023	03/02/2022

Diário Oficial do Município

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Pau dos Ferros/RN, 01 de fevereiro de 2023.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2022

EDITAL Nº 001/2023 – SEAD
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS
DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATÓRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público a realização do processo seletivo simplificado, com a finalidade de selecionar educandos de instituições de ensino técnico e superior credenciadas através do Edital de Credenciamento nº 001/2022, para atuarem como estagiários nas áreas correlatas aos diversos setores da administração pública municipal, de acordo com a quantidade de vagas especificadas nas categorias descritas (quadro 03, do item 11 deste edital) e em conformidade com a Lei Nº 11.788 (Lei de Estágio).

1. DO OBJETO

1.1. A seleção será regulada pelas normas contidas neste edital e será executada pela SEAD.

1.2. Este edital tem como objetivo selecionar educandos de cursos de ensino técnico e superior, que dispõe de matrícula e frequência regular nas Instituições Credenciadas ao município, para atuarem no **Programa de Estágio Não-Obrigatório da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN**.

1.3. Considerando a integração ensino-serviço como estratégia de qualificação do processo de formação profissional e o estágio como o ato educativo supervisionado, o referido programa no item anterior, objetiva propiciar o desenvolvimento das competências laborativas, dada a contribuição de conhecimento prático oferecido, bem como, otimizar o apoio técnico que o Programa oferece aos serviços prestados pela Administração Pública Municipal.

Diário Oficial do Município

2. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

2.1. O número total de vagas será de 105 (cento e cinco), sendo 48 (quarenta e oito) vagas para chamada imediata e 57 (cinquenta e sete) vagas, para cadastro de reserva, TODAS na modalidade PRESENCIAL.

2.2. A carga-horária **presencial** das atividades a serem desenvolvidas é de 30 horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias.

2.3. O valor de cada bolsa é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) + auxílio-transporte no valor de R\$100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 mensais.

2.4. Não haverá ajuda de custo para deslocamento do estagiário acima do valor especificado no item 2.2.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participar deste processo seletivo, o candidato às vagas de estágio não-obrigatório deverá:

3.2. Ser aluno das instituições de ensino técnico e superior, credenciadas junto ao Município de Pau dos Ferros/RN, conforme resultado publicado no DOM, em 12 de janeiro de 2023. (Link para verificação: https://pauferros.rn.gov.br/diario/77/3370_2023_0000001.pdf)

3.3. Estar com a matrícula ativa no semestre de 2023.1;

3.4. Comprovar que está devidamente matriculado a partir 3º período acadêmico;

3.5. Não possuir qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal;

3.6. Ter disponibilidade de se dedicar integralmente às atividades previstas no estágio na carga horária diária estabelecida.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será feita exclusivamente de forma presencial na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau

Diário Oficial do Município

dos Ferros/RN, de segunda à quarta-feira, das 07:00 às 13:00 (conforme item 8.0, deste Edital).

4.2. As inscrições realizadas, apenas serão validadas, se toda a documentação exigida no item 5.0, estiver devidamente anexada e com cópias visível.

5. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. Cópia do documento de identificação com foto, frente e verso, expedido por órgão oficial;

5.2. Declaração de vínculo ativo com a Instituição de Ensino;

5.3. CPF (frente e verso);

5.4. PIS;

5.5. Comprovante de residência;

5.6. Histórico acadêmico atualizado (de acordo com o semestre vigente);

5.7. Ficha de Inscrição do Estagiário preenchida (ANEXO I);

5.8. Declaração com IRA (Caso não tenha no Histórico);

5.9. Declaração de vínculo atualizada;

5.10. Currículo Lattes ou Vitae;

5.11. Declaração (Anexo 03) de que não possui qualquer outra atividade remunerada no âmbito da administração pública municipal;

5.12. A não entrega dos documentos expressos nos itens 5.1 a 5.11, implicará na eliminação automática do candidato.

5.13. A Secretaria Municipal de Administração não se responsabiliza por falhas pessoais que impeçam a inscrição ou o procedimento de entrega dos documentos anexados ao formulário.

5.14. O candidato não poderá concorrer a mais de uma vaga, sendo aceita apenas uma inscrição.

5.15. O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.16. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Organizadora excluir da seleção o candidato que fornecer dados incompletos e/ou incorretos.

5.17. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de

Diário Oficial do Município

inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer tempo ou etapa do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

6. DAS ETAPAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos candidatos está submetida à Comissão Avaliadora deste processo seletivo simplificado em atendimento às normas contidas neste Edital e obedecerá às etapas e condições que se seguem:

6.1.1. Etapa I – Eliminatória: Análise dos documentos.

I - Nessa fase, será conferida a presença da documentação obrigatória, conforme destacado no item 05.

II - Somente os candidatos com documentação completa serão classificados para próxima etapa.

III - O candidato que não apresentar toda a documentação exigida será eliminado nesta fase. Em hipótese alguma será permitida a inclusão de documentos em etapa posterior.

IV - A constatação da apresentação de qualquer documento, ilegível, falso ou inverídico, corresponderá à desclassificação do candidato durante a seleção e ao desligamento automático do estagiário após a contratação, se for o caso, independentemente das sanções cíveis e penais cabíveis.

6.1.2. Etapa II – Entrevista

I - A entrevista buscará reconhecer e confirmar se o perfil do candidato está adequado à atuação na área para a qual se inscreveu e tem como objetivo avaliar a coerência entre currículo e documentação apresentada, bem como a desenvoltura do candidato diante das questões apresentadas pelos avaliadores.

II - Os candidatos selecionados a partir das etapas anteriores terão seus nomes divulgados no site eletrônico

<https://pauosferros.rn.gov.br/index.php>, conforme cronograma de datas prevista neste edital.

III - As entrevistas serão realizadas de forma presencial;

Diário Oficial do Município

IV - Os critérios de avaliação das entrevistas estão descritas no quadro 1.

Quadro 01 – Critérios da Avaliação Durante a Entrevista.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Capacidade de explicar sobre a escolha da área de atuação a qual se candidatou	0 a 3,0 pontos
Postura, desenvoltura e capacidade de se comunicar oralmente	0 a 3,0 pontos
Disponibilidade	0 a 4,0 pontos
Pontuação Total	0 a 10 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final será obtida pela pontuação obtida na Etapa II – Entrevista.

7.2. A Comissão Julgadora será composta por membros indicados pela Comissão do Processo Seletivo de Estágio.

7.3. Para efeito de desempate prevalecerá a seguinte ordem de critérios: maior pontuação obtida na Etapa II, a entrevista. Caso o empate persista, terá preferência o candidato com maior IRA.

7.4. Os candidatos não convocados para o pleito à vaga ficarão no banco de dados do cadastro de reserva referente a este processo seletivo.

7.5. Em caso de desistência do candidato aprovado, outro poderá ser convocado, obedecendo à ordem final de classificação, respeitando o cadastro de reserva e a necessidade do setor para preenchimento da vaga.

7.6. O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros.

7.7. Divulgado o resultado final, o candidato aprovado e classificado dentre as vagas existentes fica convocado para assinar o Termo de Compromisso, conforme data divulgada no cronograma de execução do Edital. Após a sua assinatura, deve se

Diário Oficial do Município

apresentar para o início das atividades relativas ao Programa de Estágio Não-obrigatório na data informada, sob pena de desligamento.

7.8. O Termo de Compromisso fica automaticamente rescindido caso o estudante não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no item 08 deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Quadro 2 – Cronograma de execução do Edital

PROCESSO SELETIVO	DATAS
Período de Inscrições	02, 03 e 06 de fevereiro de 2023
Divulgação do resultado da etapa I	06/02/2023
Prazo para interposição de recurso a respeito da etapa I	07/02/2023
Divulgação do resultado da Etapa I após recursos e convocação para entrevista	07/02/2023
Período das entrevistas	08 e 09/02/2023
Divulgação do Resultado Final e convocação para assinatura do Termo de Estágio	10/02/2023
Período para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio	13 14/02/2023

9. DO TERMO DE COMPROMISSO E CONCESSÃO DE BOLSA

9.1. A concessão da bolsa será formalizada mediante a celebração de TCE (Termo de Compromisso de Estágio) individual entre a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, a Instituição de Ensino e o estagiário selecionado.

9.2. O TCE tem vigência de 12 meses, podendo ser renovado por igual período.

9.3. A matrícula e frequência regular do educando em curso de educação técnica ou superior, são fundamentais para a manutenção do estágio.

10. DURAÇÃO DO ESTÁGIO

10.1. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos. O estágio deverá ser encerrado automaticamente com o fim do vínculo do aluno com a instituição de ensino.

Diário Oficial do Município

11. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS

1.1. O acompanhamento da frequência e do desenvolvimento da atividade dos estagiários será realizada por servidor supervisor de estágio.

1.2. A frequência regular do estagiário deverá ser enviada mensalmente, até 5º dia útil, para o email da Secretaria Municipal de Administração, a saber: seadmpf@gmail.com)

1.3. As atividades serão realizadas nos setores da administração pública municipal conforme Quadro 03 deste edital.

Quadro 3 – Distribuição de Vagas de Estágio

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
CURSOS	VAGAS IMEDIATAS	CR
Administração	03	02
Arquitetura	01	02
Contabilidade	-	01
Ciências e Tecnologia	01	01
Direito	01	03
Educação Física	01	02
Engenharia Ambiental	-	01
Engenharia Civil	01	02
Farmácia	-	01
Fisioterapia	-	02
Geografia	01	01
Letras Inglês	01	01
Letras Língua Portuguesa	01	01
Música	01	01
Nutrição	01	01
Odontologia	-	01
Pedagogia	20	15
Psicologia	07	05
Técnico em Alimentos	-	04
Técnico em Análises Clínicas	01	02
Técnico em Enfermagem	03	02
Técnico em Informática	01	04

Diário Oficial do Município

Técnico em Saúde Bucal	03	02
TOTAL	48	57

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Não terá efeito de recurso, impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os Termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições detectadas.

13. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

13.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado, suspenso ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de Interesse Público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Caberá à Comissão a condução e acompanhamento de todos os atos das etapas do presente Processo Seletivo, bem como, a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

14.2. A concessão da bolsa de estágio será cancelada pela SEAD por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, nos termos da legislação pátria em vigor, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14.3. Após a aprovação e homologação das decisões da Comissão de Seleção SEAD, instituída para conduzir o presente Processo Seletivo Simplificado, passam as mesmas a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

14.4. A assinatura do TCE não caracteriza qualquer vínculo empregatício;

14.5. Para quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo através do e-mail seadmpf@gmail.com.

14.6. Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

Diário Oficial do Município**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO****FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO****DADOS PESSOAIS:**

Nome: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Local de Nascimento: _____

RG: _____ Data de Expedição: _____ Órgão Expedidor: _____

Estado Civil: _____ PIS/PASEP: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Complemento: _____ Cidade: _____

Celular: _____ E-mail: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Período (ensino superior/técnico): _____

Possui ou já possuiu algum vínculo com o Município de Pau dos Ferros/RN: () SIM

Caso positivo, em que órgão: _____

Disponibilidade de horário para estágio: Manhã () Tarde ()

ANEXO II

Diário Oficial do Município



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO ALUNO

Eu, _____, portador do RG: _____ CPF: _____, declaro para todos os devidos fins de direito, que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza e quem me disponho a cumprir rigorosamente os termos contratuais, em caso de aprovação. Também, estou ciente de que atuarei no Programa de Estágio Não Obrigatório da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, para a qual destinarei a carga horária de **30 horas semanais** e que o não cumprimento das obrigações e carga horária deste projeto implica no cancelamento da bolsa a mim concedida.

[CIDADE], ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO CPF

ANEXO III

Diário Oficial do Município



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, declaro para os devidos fins junto à Secretaria Municipal de Administração que não possuo qualquer vínculo empregatício ou usufruo de qualquer outra modalidade de bolsa. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

[CIDADE], de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO CPF

(Documento a ser assinado e entregue no momento de assinatura do Termo de Compromisso)

CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0005

Diário Oficial do Município

(Lei Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se o Processo de despesa destinado Contratação de empresa especializada no ramo de elétrica, para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças e/ou materiais, para atender as necessidades do município de Pau dos Ferros/RN, conforme descrições e quantitativos constante neste Termo de Referência.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras. (Atualização dada pelo decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **JOSENILSON FERREIRA DE LIMA**, inscrita no **CNPJ nº 11.978.020/0001-58** no valor de **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 02 de Fevereiro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: Pregão Presencial nº 6/2021-0076

CONTRATO Nº 173/2021

OBJETO: Vício no prazo de publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial do Município (DOM), referente ao Contrato nº 173/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 105102101, oriundo do Pregão Presencial nº 6/2021-0076, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada em serviços de contratação de máquina pesada, tipo caçamba basculante, com motorista de responsabilidade do locador e combustível de responsabilidade da contratante

FUNDAMENTAÇÃO: art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99.

RESPONSÁVEL: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN

DATA E LOCAL: Pau dos Ferros – RN, 02 de fevereiro de 2023.

Diário Oficial do Município**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****CONTRATO N° 173/2021****ORIGEM:** Pregão Presencial nº 6/2021-0076**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** TCHARLES DE AQUINO F. DO ESPÍRITO SANTO**CNPJ:** 27.400.853/0001-77

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 173/2021, por mais 12 (doze) meses, com início em 20 de novembro de 2022 e término em 20 de novembro de 2023, objetivando a continuidade dos serviços de contratação de máquina pesada, tipo caçamba basculante, com motorista de responsabilidade do locador e combustível de responsabilidade da contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 5001 - Secretaria de Desenvolvimento Rural, Ação: 2117 – Manutenção das atividades e serviços administrativos, Classificação econômica: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15000000 – e correrão á conta de receitas provenientes do tesouro municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666, de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
TCHARLES DE AQUINO F. DO ESPÍRITO SANTO – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 06/2023 / SEINFRA

FRANCISCO ERISMAR DE QUEIROZ, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º Fica nomeado, o **Sr. ERIVALDO NOLASCO GUALBERTO DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA-RNP 210539944-4, portaria N° 038/2021, para fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços de **N° 009/2023**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE COLETA, E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, neste município, que será realizado pela empresa **DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME - EPP**, oriundo da **Concorrência N° 1/2022-0003**.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO ERISMAR DE QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 042/2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria Nº 075/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 29 a 30 de Janeiro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 90,00 (noventa reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 088/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Emeson Mikael do Nascimento Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 01 de Fevereiro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 30,00 (trinta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 089/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art.1º - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 01 a 02 de Fevereiro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 090/2023 - SESAU/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Das Chagas Dias De Souza**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 26 a 27 de Janeiro 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 091/2023 - SESAU/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 02 a 03 de Fevereiro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 90,00 (noventa reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 092/2023 - SESAU/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

Diário Oficial do Município

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 03 de Fevereiro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 30,00 (trinta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 093/2023 - SESAU/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 03 de Fevereiro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 30,00 (trinta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial do Município

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE